

EBI DE ARRIFES

Aviso n.º 134/2004 de 25 de Fevereiro de 2004

Nos termos do nº 3 do artigo 95º do Decreto-lei nº 100/99 de 31 de Março, foi elaborada a lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente referente a 31 de Dezembro de 2003, encontrando-se a mesma afixada neste Estabelecimento de Ensino.

Conforme o disposto no nº 1 do artigo 96º do referido diploma, o prazo de reclamação é de trinta dias a contar da publicação do presente aviso.

5 de Janeiro de 2004. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, José António Simões Freire.